

ACÓRDÃO

TC-010048.989.26-3

Embargante: DOUGLAS FABIANO DE MELO.
Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.
Responsáveis: ALEXANDRE FÁVARO CORRÊA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES; DANILO BARROS – PREFEITO.
Assunto: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS EM FACE DO V. ACÓRDÃO PUBLICADO NO D.O.E. DE 29 DE ABRIL DE 2026, NOS AUTOS DO PROCESSO TC 006863.989.26-5, O QUAL, CONSOANTE DELIBERADO PELO E. PLENÁRIO NA SESSÃO DE 15/04/2026, NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO INTERPOSTO PELO EMBARGANTE EM 12/03/2026, EM FACE DA R. CONTRA DECISÃO PUBLICADA NO DOE DE 13/03/2026, QUE INDEFERIU, NOS AUTOS DO TC 006685.989.26-1, O REQUERIMENTO DE MEDIDA CAUTELAR DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA OBJETIVANDO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, E DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DO EXPEDIENTE.
Advogados(as): ADEMAR SILVEIRA PALMA JUNIOR (OAB/SP 87.533); CESAR HENRIQUE BRUHN PIERRE (OAB/SP 317.733); DIEGO PIMENTA BARBOSA (OAB/SP 398.348); GABRIEL CURCI TAVARES RISSO (OAB/SP 400.324); GABRIELA CORREA BRAGA (OAB/SP 417.881).

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO NÃO VERIFICADA. CONHECIDOS. REJEITADOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 06 de maio de 2026, pelo voto do Conselheiro Dimas Ramalho, Relator, e dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Wagner

de Campos Rosário e Carlos Cezar bem como dos Conselheiros Substitutos – Auditores Márcio Martins de Camargo e Samy Wurman, em conformidade com o Relatório e Voto do Relator, bem assim das correspondentes notas taquigráficas, decidir, em preliminar, pelo conhecimento e, no mérito, pela rejeição dos Embargos de Declaração. Presente na sessão a representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Dra. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Ficam, desde já, autorizadas aos interessados vista e extração de cópia dos autos, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 06 de maio de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente

DIMAS RAMALHO
Conselheiro